



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025

Folha: 268

*S. Soares*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAMACOR NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato: “Moradias Geminadas, na Rua do Colégio” – Proc. N.º MA – 04/2025;
3. Análise e Pedido de Esclarecimentos, Erros e Omissões - Ratificação: “Pavimentações em Penamacor” – Proc. N.º MB – 07/2025; -----
4. Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia do Fundão; ----
5. Reembolso Cadernos de Fichas – 2025/2026 – Regulamento n.º 411/2023; -
6. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro; -----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva Penamacorense; ---
8. Associação Inov@termas – Participação de Contrapartida Nacional; ----
9. Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Paroquial de Nossa Senhora da Quebrada; -----
10. Atribuição de Apoio Financeiro à Comissão Fábrica Paroquial S. Salvador;
11. Protocolo de Colaboração entre o Município de Penamacor e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão; -----
12. Protocolo de Cedência de Instalações à MADREC – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Meimão; -----
13. Protocolo de Cedência de Instalações à XARA – Associação de Solidariedade Social e Desenvolvimento Local de Meimão; -----
14. Protocolo de Cedência de Instalações à Junta de Freguesia de Meimão; --

Ref.º ATA 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 117025  
Folha: 265

Suzoh

15. Protocolo de Cedência de Instalações à Associação do Rancho Folclórico de Aranhas; -----
16. Protocolo de Cedência de Instalações à Associação de Caçadores do Concelho de Penamacor; -----
17. Finanças Municipais. -----

O Sr. Vereador Filipe André Leitão Ramos Batista e a Sra. Vereadora Paula Alexandra Ramos Crucho faltaram á reunião, não tendo apresentado justificação. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé e José António Borrego Ramos comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e quinze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes, lamentou a ausência dos Srs. Vereadores da Oposição sem que apresentassem qualquer justificação. --- O Sr. Presidente quis abordar duas ou três questões muito rápidas. Agradecer ao Executivo, à Sra. Vice-Presidente, ao Sr. Vereador pelo trabalho que desenvolveram durante estes quatro anos. Foi um mandato difícil ao exemplo dos últimos dois, mas hoje há um reconhecimento público por parte da população de Penamacor relativamente ao grande trabalho construtivo que a Maioria do Executivo conseguiu fazer. A Autarquia está completamente sustentável do ponto de vista financeiro, em termos de compromissos assumidos e obras adjudicadas de um valor elevadíssimo, superou a 5000.000

Ref.ª ATAN.19  
Data: 3/10/2025



Livro: 412025  
Folha: 270

scs

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de euros com uma componente bastante importante em termos dos financiamentos assegurados no âmbito do Portugal 2020, no âmbito do INTERREG no âmbito do Fundo Ambiental. Ou seja, estamos a falar aqui claramente de um pacote enorme de vários milhões que ficam disponíveis para o Município de Penamacor para os próximos anos. Deu nota, para além disso de projetos que do ponto de vista de gestão financeira da autarquia serão muito importantes, nomeadamente as questões alusivas à energia eólica e à energia solar, as candidaturas ao Fundo Ambiental e protocolos assinados com as várias empresas para compensação dos investimentos que estão a ser realizados, que naturalmente são bem-vindos. Para além da componente financeira, houve o reforço para a Proteção Civil do Concelho. Salientou as muitas dificuldades que a Oposição foi colocando na aprovação de muitas propostas que raramente foram do ponto de vista construtivo, do lado da oposição, muito diferente do que neste momento se pretende transmitir para a opinião pública. O Sr. Presidente deixou uma palavra de enorme apreço e de satisfação sobre o trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador José António Ramos, sobre toda a componente dos Recursos Humanos e hoje a autarquia está completamente diferente a esse nível, matéria fundamental para o bom funcionamento da autarquia para os próximos anos, para as próximas décadas, até porque, considerando que a maioria dos novos funcionários são pessoas muito jovens. Por outro lado, ressaltar a total transparência com que esses recrutamentos foram feitos. -----

Manifestou satisfação porque a maioria dos procedimentos e das vagas terem sido preenchidas por pessoas do Concelho de Penamacor, que, de facto é muito importante também este reforço significativo de postos de trabalho na Autarquia e registar também, por outro lado, aqueles que foram selecionados no processo concursal de recrutamento, que não sendo de Penamacor, tomaram por opção de vida virem viver para Penamacor, sendo um sinal também de reconhecimento que o Concelho está vivo e dinâmico. -----

Reforçou-se nos últimos tempos a reestruturação na íntegra, nestes três mandatos, mas muito mais neste último mandato, de toda a frota de máquinas

Ref.ª ATA 19  
Data: 3/10/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 112025  
Folha: 271

✓  
SODG 14

e viaturas da Autarquia, que é fundamental para que os serviços externos possam prestar o melhor serviço às populações. Trata-se de um esforço contínuo porque existem procedimentos em curso neste momento, que se espera concluir até ao final da legislatura, outros que ficarão claramente em curso e que são muito importantes. O Sr. Presidente mencionou, dentro do que são os procedimentos em curso neste momento. Todos os processos ficam adjudicados, alguns ao fim de mais que uma tentativa em função de concursos desertos que obviamente sempre colocam em causa a execução orçamental, nomeadamente os 13 fogos habitacionais, 10 vivendas germinadas em dois blocos e um a realizar de património devoluto. Aliás, nessa matéria, a autarquia tem algum património devoluto que é urgente a sua reabilitação. Por outro lado, deixou também uma palavra de apreço a todos os Srs. Presidentes de Junta que trabalharam com o Executivo nestes 3 mandatos até porque as Juntas de Freguesia naturalmente são fundamentais para o bom trabalho e desempenho de uma Autarquia, em prol da defesa do interesse das suas populações. Também deixou uma nota de apreço a todos os Srs. Deputados da Assembleia Municipal. O Sr. Presidente deixou o registo, no âmbito intermunicipal, a forte colaboração que hoje o Município tem com o Município do Sabugal, aproveitando o grande potencial da Reserva Natural da Serra da Malcata, onde se estão a desenvolver procedimentos, com vista á concretização passando do segundo pacote do plano de ação 25/28 que será uma mais-valia para a alavancagem do turismo de natureza neste território. Neste sentido registar a grande satisfação pelo grande empreendedorismo turístico e de investimento na área turística. Na área do alojamento, muitos empresários do Concelho têm uma dinâmica muito considerável e que é de salutar, deixando também, o Sr. Presidente um agradecimento Público a todos esses empresários que, entretanto, foram investindo nosso no Concelho, porque acreditam no seu futuro, porque acreditaram que a estratégia que se estava a implementar era a correta em prol do desenvolvimento do Concelho. O Sr. Presidente quis também deixar uma palavra para todos os colaboradores da autarquia, o bom desempenho de uma Câmara Municipal depende dos seus funcionários, das

Ref.ª NTA 19  
Data: 3/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1/2025  
Folha: 272

✓  
Sobrinho

suas prestações de serviço, e neste momento, perante a população, os funcionários do Município têm “vestido a camisola”. Hoje a Autarquia reconhecida pela população, também em prol dos serviços que a Autarquia presta. É sinal de que houve também uma clara evolução nesta matéria nestes últimos anos, em prol do serviço público, pelos funcionários da Câmara Municipal. Assim, de forma global, atendendo à difícil situação financeira que a autarquia tinha em 2013, com cerca de 10.000.000,00€ de euros de dívida, em que hoje temos mais de 15.000.000,00 € de saldo positivo, sendo as dívidas de pouco mais de 600.000,00 € correspondente ao empréstimo do IFRU, deixou, de forma resumida, um Balanço extremamente positivo destes anos, a gratidão pelo trabalho desenvolvido, a experiência que adquiriu também no exercício das funções de Presidente. A terminar a intervenção, o Sr. Presidente deixou uma palavra de gratidão a toda a população do Concelho por terem acreditado no Executivo da Maioria nestes 12 anos, sempre com maioria absolutas, acreditando no trabalho do Executivo, vendo claramente que o Conselho estava no rumo certo e que hoje se reflete nos excelentes indicadores, não só financeiros, nos indicadores demográficos, indicadores de crescimento de várias áreas, indicadores nacionais onde de facto Penamacor aparece nos lugares de topo. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**A Sra. Vice-Presidente** cumprimentou todos os presentes e nesta sua intervenção quis também fazer um balanço, fundamentalmente nas quatro áreas em que sempre esteve mais envolvida, a cultura, a educação, o associativismo e a ação social. De facto, durante estes anos e especialmente estes últimos quatro anos muito foi feito nestas áreas. Começando pela cultura, informou que é um enorme gosto dizer que se conseguiu que Penamacor ficasse conhecida a nível nacional, há marcas e eventos que promoveram o Concelho e que levaram longe o nome de Penamacor, nomeadamente o evento Penamacor Vila Madeiro, o evento Feira Terras do Lince, mas também a outros eventos que nasceram e que se foram afirmando como a Festa das

Ref.ª AT4 19  
Data: 3/10/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 91/2025  
Folha: 273

✓  
Sebastião

Varas do Fumeiro, na Freguesia de Aranhas e o Festival da Chanfana, em Meimão, que dão a conhecer aquilo que de melhor o Concelho tem no âmbito dos produtos endógenos, das mais valias, a nível do turismo, puxando muito pela gastronomia e pelos produtos locais. Também na área da cultura, foram várias e importantes obras que foram realizadas, a requalificação do património histórico e cultural, nomeadamente a Zona Histórica de Penamacor, a Casa Ribeiro Sanches, que é um novo núcleo museológico que fala de uma grande figura de Penamacor e é um espaço que já está a ser muito visitado. Para além da casa Ribeiro Sanches, a requalificação do Teatro Clube de Penamacor que está requalificado e está à disposição do Público em geral. Mas não é só de obra física que os Municípios trabalham, também noutras áreas, e aqui ao nível do património material a Sra. Vice-Presidente frisou todo o trabalho que foi feito no sentido da candidatura a património cultural e imaterial nacional do Madeiro de Penamacor, dos madeiros das Freguesias, também outros grandes eventos e jornadas, festivais, congressos, onde se destaca o Congresso Internacional do Judaísmo Interculturalidade que trouxe muita gente a Penamacor, muitos oradores, tanto neste como em muitos outros ciclos de manifestações como as manifestações culturais, religiosas e todo um outro conjunto de eventos que também afirmaram Penamacor. A sra. Vice-Presidente frisou também o grande número de publicações que foram feitas, desde catálogos de exposições, fólhos muitos outros, que, no fundo, também engrandecem e dão a conhecer Penamacor, os seus escritores. Abordou também, um projeto ligado à figura do grande artista Bertino Cordeiro, que tem ligações a Penamacor e que muito recentemente foi entregue a obra ao município de Penamacor como fiel depositário. Na Educação, este Executivo deve-se sentir orgulhoso pelos indicadores de crescimento que apresentados. Nos últimos tempos, relativamente ao número de alunos e também ao número de famílias que se vieram fixar em Penamacor, que também fizeram com que haja um aumento significativo do número de alunos no Concelho. Este número de alunos foi crescendo nos últimos anos, havendo um aumento de 50% dos alunos do pré-escolar entre 2001 e 2024, há uma redução do índice de envelhecimento e em

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



Livro: 11208  
Folha: 274

✓  
Sobrinho

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2023 Penamacor aumentou o número de habitantes, o que não acontecia há muitos anos. Ainda na educação, o apoio às famílias, com os regulamentos de apoio que se foram criando e implementando vieram dar uma ajuda aos agregados familiares que têm filhos em idade escolar, como o caso das parcerias com a Academia de Música e Dança do Fundão, que vieram trazer aos jovens e às crianças a possibilidade de terem as mesmas condições para aprender música como qualquer outro jovem que viva numa grande cidade. Também a Academia de Férias de Penamacor que tem sido um sucesso e que ocupou os jovens de forma formativa, criativa, lúdica, preparando-os melhor para o seu futuro. Estão a decorrer o Programa de Combate ao Insucesso Escolar de Promoção do Sucesso Escolar, o CLDS, que também trabalha com estas faixas etárias, portanto, são efetivamente projetos que alavancaram a educação e que deram resultados. A Sra. Vereadora não quis esquecer o Associativismo, o reforço que foi dado a todas as Associações que cumpriam o regulamento Municipal de Apoio do Movimento Associativo e as diversas iniciativas que fizeram com que as Associações participassem, como o evento Associativismo em ação. Houve também a preocupação com as Associações no âmbito da cinegética, com os bombeiros municipais, que hoje têm um regulamento que lhes proporciona apoios e que este Executivo também aprovou. Por último, fez também pequeno Balanço sobre a área social. Nos últimos anos esta área tem crescido muito fruto das competências que foram transferidas para as autarquias e neste campo muitos foram os apoios e incentivo que o Município de Penamacor criou para a população, o Cartão Penamacor Saúde que é importantíssimo num Concelho que, como todos os concelhos do interior, estão a sofrer problemas com a falta de profissionais na área da saúde e que Penamacor também sofre. O Município quis reforçar estes apoios, sempre em parceria com o Serviço Nacional de Saúde, mas reforçar este tipo de apoio àqueles que mais precisam. O cartão Penamacor Social, que permite também um conjunto de benefícios a toda a população com mais de 65 anos, fundamentalmente os transportes para a sede de Concelho, os transportes de regresso a casa, que

Ref.ª ATA 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025

Folha: 275

✓  
S. S. S.

são de facto muito importantes, especialmente para a população mais idosa que precisa vir ao Concelho tratar dos seus problemas, vir ao médico tratar daquilo que precisa e de facto, também este é um instrumento muito importante para a população. -----

Na área social e na área da saúde, lembrar, de facto, todo o investimento que o Município fez no Centro de Saúde de Penamacor quer a requalificação, a sala de saúde oral, todo um conjunto de investimentos sempre pensar no bem-estar da população e a pensar em criar condições para que todos se sintam bem, todos gostem de estar no seu concelho e sintam que tenha serviços à altura para as suas necessidades. -----

Outros dois pontos muito importantes na área da saúde foram o acesso gratuito à medicação, o protocolo com a rede solidária do medicamento ABEM que tem ajudado muitos dos nossos munícipes a terem a sua medicação gratuita e estamos a falar principalmente de pessoas com doenças crónicas e que despenderiam de muito dinheiro em medicamentos e também um outro protocolo, que irá continuar, que é o protocolo com a Fundação Álvaro Carvalho, em que uma centena de utentes de Consegue Penamacor foram operados às Cataratas gratuitamente, deixando de estar em listas de espera durante dois ou três anos e por uma operação às Cataratas, sendo a preocupação central dar melhores condições de saúde à população do Concelho, e em traços gerais muito foi feito. Ficam também, nestas áreas, vários projetos que se estão a iniciar, nomeadamente um projeto que tem a ver com a educação e com a música, que é o projeto meios violinos, que está a arrancar na escola do primeiro ciclo, para crianças ainda muito pequeninas e que efetivamente vai dar frutos daqui por algum tempo, o projeto Breack the Wall, que vem a esta reunião de Executivo o protocolo, e que é um projeto muito interessante para a população escolar. Hoje as escolas de Penamacor têm muitas crianças e muitos jovens provenientes de vários países da Europa e não só, este é um projeto na área da música, a música como fator de integração e que vai também ajudar a integrar toda esta população que



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1/2025  
Folha: 276

✓  
SDBG

escolheu o Concelho de Penamacor para viver e para que os seus, os seus filhos possam aqui aprender e fazer o seu percurso escolar. -----

Alguns protocolos de cooperação que também foram assinados e que irão certamente ter continuidade, como os protocolos de cooperação com a Universidade de Salamanca na área dos estudos do conhecimento do próprio território. Considerou que penamacor é hoje um Concelho muito mais apetecível, um Conselho que as pessoas ouvem falar nas redes sociais, na comunicação social por estes dados e indicadores que vão surgindo, pela promoção que foi feita sempre na bolsa de Turismo de Lisboa, que foi uma aposta muito importante e que deu a conhecer o Concelho de Penamacor. A terminar a intervenção, deixou um agradecimento ao Sr. Presidente, ao Sr. Vereador José António Ramos, pelo espírito de equipa que tiveram, pelo trabalho que desenvolveram, sempre com lealdade, com entendimento, com colaboração, quando há entendimento, quando há espírito de equipa e de colaboração entre todos, o trabalho surge. -----

Finalmente deixou um agradecimento especial a todos os colaboradores do Município, que muito deles conhece há 24 anos, e a todos aqueles que de alguma forma passaram pelo Município. Aos presidentes de junta de Freguesia, aos deputados da Assembleia Municipal e a todos os que apoiaram estes Executivos de Maioria. -----

**O Sr. Vereador José António Ramos** cumprimentou todos os presentes e muito sinteticamente, na sua intervenção começou por lamentar que os Srs. Vereadores da Oposição não estivessem presentes nem tenham justificado a ausência. Agradeceu as palavras proferidas quer pelo Sr. Presidente, quer pela Sra. Vice-Presidente, relativamente à sua pessoa e ao trabalho que desenvolveu. A entreatajuda entre o Executivo da Maioria foi sempre muito boa e só isso é que cria esta sensação de alegria e uma alegria contagiosa porque foram quatro anos com muitas situações que só a união que existiu entre os elementos da Maioria ajudou a enfrentar. Disse esperar que o candidato que venha a ser eleito seja aquele que dê continuidade àquilo que foi o trabalho amplamente reconhecido por todos os Municípes do Concelho de Penamacor e

Ref.ª A1A N.º 19  
Data: 3/10/2025



Livro: 1/2025  
Folha: 273

Sda

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

não só, mesmo fora do Concelho de Penamacor sabem reconhecer o trabalho que aqui foi feito. Isto é que prevalece e que vai prevalecer no futuro. Lembrou os dados da Prodata e os vários anuários financeiros que colocam a Autarquia em excelente posição nos rankings, contrariando a versão da Oposição. O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se as estruturas de outdoors que estão colocadas no largo do município, voltadas para o Mercado Municipal e na rotunda da água férrea, são propriedade do município ou não e se são propriedade do Município, e nas mesmas existem outdoors de organizações políticas, nomeadamente da coligação Nossa Terra, se recebeu algum pedido de autorização e/ou se autorizou a colocação nestes locais dos referidos outdoors. -----

**O Sr. Presidente** respondeu que são propriedade do Município e que não recebeu qualquer pedido de autorização para a colocação dos referidos outdoors. O Sr. Presidente lamentou essa situação salientando que a candidatura do Partido Socialista ao município de Penamacor, já manifestou o seu desagrado perante esta situação. É completamente incompreensível esse tipo de atitude sendo eticamente deplorável e reprovável esta atitude por parte da candidatura da Nossa Terra. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

#### **1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**-----

Foram aprovadas na última reunião de Câmara a atas da última reunião ordinária de 03 de outubro e a ata da última reunião extraordinária de 13 de dezembro, cuja fotocópias foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na respetiva reunião. -----

Ref.º Ata nº 199  
Data: 3/10/2025



**2 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: “MORADIAS GEMINADAS, NA RUA DO COLÉGIO” – PROC. N.º MA – 04/2025. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação, da empreitada de obras públicas: “Moradias Geminadas, na Rua do Colégio”, à sociedade António Lourenço, Lda., pelo preço contratual corrigido de € 722 603,14+ IVA. -----

3 – A aprovação da minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 1/2025  
Folha: 279

SDG4

**3 – 1.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO:  
“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE PEDRÓGÃO DE SÃO  
PEDRO” – PROC. N.º MB – 11/2023. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma António Lourenço, Lda., de 25/nov./2024 e informação (Processo 831/2024 EXT), de 27/nov./2024. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços ou qualquer outro custo para o dono de obra), por 192 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme solicitado pela entidade executante. O prazo de conclusão da obra terminará no dia 30 de junho de 2025. -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida; -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário a apresentar plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, adaptado à prorrogação concedida (até 30/jun./2025); -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 2/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 280

EDC/4

**4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“É atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de educação e ocupação de tempos livres, consagrada no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

É interesse do executivo garantir às crianças e jovens do concelho uma oferta educativa alargada, que inclua o ensino da música. A Academia de Música e Dança do Fundão tem desempenhado um importante papel neste contexto, através da dinamização do Polo de Música de Penamacor. -----

Assim, nos termos da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho: -----

Que na sequência do protocolo aprovado entre o Município de Penamacor e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, seja deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de € 15.983,32 (quinze mil e novecentos e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5 – REEMBOLSO CADERNOS DE FICHAS – 2025/2026 – REGULAMENTO N.º 411/2023. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª AT4 N.º 19  
Data: 3/10/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 112025  
Folha: 281

ESG

“Nos últimos anos, o Município de Penamacor tem vindo a disponibilizar diversos apoios às famílias com alunos a frequentar os vários níveis de ensino no concelho, designadamente no que respeita à aquisição de manuais escolares. Perante uma conjuntura de crise económica que tem marcado indelevelmente todo o país e face ao reconhecimento de que a aposta na educação dos mais jovens é determinante para o desenvolvimento do concelho, é intenção deste Executivo continuar a apoiar e subsidiar as famílias ao nível da educação. -----

Paulatinamente, o Ministério da Educação tem-se vindo a centrar igualmente nessa linha de atuação, através do pagamento dos manuais escolares a todos os alunos que se encontrem a frequentar o ensino público, nomeadamente através do cumprimento no exposto no artigo 170º da Lei nº114/2017, de 29 de dezembro e ainda no artigo 194º da lei nº71/2018, de 31 de dezembro, ficando esta Autarquia apenas encarregue de proceder ao reembolso dos cadernos de fichas (livros de suporte/apoio aos manuais escolares) a todos os alunos, não havendo lugar à ponderação do escalonamento dos agregados familiares do concelho, nomeadamente no que ao Escalão de Abono de Família diz respeito. Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, Regulamento n.º 411/2023, de 31 de março, que contempla um conjunto de apoios para os alunos do concelho em matéria de educação e dando cumprimento ao exposto no referido Regulamento, os encarregados de educação e/ou alunos interessados formalizaram as respetivas candidaturas aos apoios previstos junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município. -----

Após receção dos processos de candidatura dos requerentes, o Gabinete de Ação Social e Educação do Município procedeu à análise de todas as candidaturas apresentadas para os apoios no ano letivo 2024/2025, nomeadamente através da verificação do cumprimento do disposto no artigo 11º do Regulamento acima referido e do cálculo exaustivo das despesas apresentadas com livros escolares de apoio. -----

Posto isto, elaborou-se uma listagem da qual constam todas as informações sobre os requerentes, nomeadamente as informações necessárias à

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 282

✓  
ESCA

monitorização dos apoios solicitados, e posterior processo de reembolso dos cadernos de fichas adquiridos pelos próprios (nome aluno, nome encarregado de educação, número de identificação fiscal, número de identificação bancária e valor do reembolso a efetuar pelo Município. -----

A listagem que acompanha esta proposta reúne os dados dos alunos que formalizaram e completaram a candidatura aos apoios socioeducativos, especificamente ao reembolso dos cadernos de fichas, estando os requerentes em condições elegíveis de receber os mesmos. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Que se considere este reembolso como um primeiro pagamento, pois existe a possibilidade dos restantes alunos formalizarem a respetiva candidatura até dia 1 de novembro de 2025, ficando em condições de receber o apoio, dando-se assim lugar a outros momentos de reembolso por parte do Município. -----

2. Que se delibere sobre o reembolso dos cadernos de fichas do ano letivo 2025/2026, constantes da listagem que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, um total de **7.034,74€** (sete mil e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

3. Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 11200  
Folha: 283

✓  
EJG

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, em conformidade com as alíneas f) e m) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- II. A Associação Desportiva e Cultural de Pedrogão de São Pedro apresentou pedido de apoio à realização das respetivas atividades, de acordo com os Artigos 4º e 5º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo; -----
- III. Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
- Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Pedrogão de São Pedro, um apoio financeiro no montante de € 90.000,00 (noventa mil euros) a ser repartido na época 2025/2026. -----
- Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PENAMACORENSE. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.º ATA N.º 19  
Data: 31/8/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025

Folha: 284

EDC/19

“Considerando que: -----

- I. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações de forma direta ou através da atribuição de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, em conformidade com as alíneas f) e m) do nº 2 do Artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
  - II. A ADEP-Associação Desportiva Penamacorense apresentou pedido de apoio à realização das respetivas atividades, de acordo com o Artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo; -----
  - III. Constitui competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do nº1 do Artigo 33º da Lei nº75/2013, de Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
- Proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva Penamacorense, um apoio financeiro no montante de € 90.000,00 (noventa mil euros) a ser repartido na época 2025/2026. -----
- Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**8 - ASSOCIAÇÃO INOV@TERMAS - PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NACIONAL. -----**

Ref.º ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 285

SEDG9

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor Presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-Estar, operacionaliza o PLANO DE AÇÃO “EEC PROVERE Agenda para a VALORIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS TERMAIS DO CENTRO”, “CENTRO 2020-ITI\_PROVERE-000141;-----

Tratando-se de projetos em que o município de Penamacor é beneficiário, propõe-se que seja deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pagamento de 11.029,41€ (Onze mil e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos) à Associação Inov@termas, parte da contrapartida nacional, acordada para participação de cada um dos parceiros (15%do investimento total elegível), sob a forma de Transferência Corrente; -----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA QUEBRADA. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, designadamente em matéria de ação social, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Face ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro Paroquial de Nossa Senhora da Quebrada, proponho de acordo com o artigo 8.º do

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 286

✓  
S. D. G. 19

Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e ao abrigo da competência prevista na alínea u) e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de 43.500,00€ (quarenta e três mil e quinhentos euros) para aquisição de uma viatura de transporte de passageiros adaptada a pessoas com mobilidade reduzida. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**10 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO FÁBRICA PAROQUIAL S. SALVADOR. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Face ao pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as obras de restauro do telhado da Igreja Paroquial de Meimão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Proponho atribuir à Comissão Fábrica Paroquial S. Salvador, um apoio financeiro no valor de € 12.853,50 (doze mil oitocentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.º ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 112025  
Folha: 287

SEDG 9

**11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que os municípios dispõem de competências em diversas áreas de intervenção, designadamente as relativas ao apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista a prossecução de iniciativas de interesse municipal e em áreas no domínio da cultura, desporto, educação ou outras socialmente relevantes; -----

Considerando que o Município de Penamacor assume a Educação e a Integração como áreas estruturantes e prioritárias para a população do concelho, procurando mobilizar recursos e sinergias facilitadoras de novas práticas coletivas de organização para a valorização do capital humano; -----

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, com reconhecimento do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, apresentou uma candidatura no âmbito do Aviso de Concurso CENTRO2030-2023-3, ao Programa Parcerias para a Inovação Social que visam o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, da INICIATIVA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL, sob a designação “BREAK THE WALL – A música como fator de integração”; -----

Considerando ser importante impulsionar a educação artística na partilha de culturas e hábitos que contribuem para o conhecimento recíproco e a compreensão sobre as pertenças culturais dos povos; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo nº 33, alínea o) e u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre e o Município de Penamacor e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

Ref.ª ATA U: 19  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1/2025  
Folha: 278

✓  
SOSG

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**12 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À MADREC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE MEIMÃO. ----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- I. A MADREC - Ass. Desportiva, Cultural e Recreativa de Meimão, doravante designada “Associação” é uma Associação que tem por objeto a promoção cultural e social dos seus associados, através de uma ação intelectual, recreativa e de educação física e desportiva, visando a sua formação humana integral, conforme consta dos Estatuto da Associação; -----
- II. A “Associação” solicitou a cedência de um espaço para instalação da sua sede e realização de atividades que se insiram no seu objeto social; -----
- III. O Município de Penamacor é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, designado por Antiga Escola Primária de Meimão, sito em Eira, 6320-192 Meimão, freguesia de Meimão, concelho de Penamacor, com a área total de 959,9800 m<sup>2</sup>, inscrito a favor do Município de Penamacor na respetiva matriz predial urbana sob o nº 471. -----
- IV. O edifício possui uma sala do lado direito, que se encontra livre e disponível para ser cedido; -----
- V. De acordo com o estatuído nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou

Ref.º ATA N: 19  
Data: 2/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 412025  
Folha: 289

✓  
S.D.C.49

outra de interesse para o município, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, alíneas o), u) e ff) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço de Instalações, a título gratuito, à MADREC - Ass. Desportiva, Cultural e Recreativa de Meimão, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**13 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À XARA – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL DE MEIMÃO -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- VI. XARA-ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL DE MEIMÃO, doravante designada “Associação” é uma Associação que tem por objeto o apoio aos cidadãos da terceira idade e a elevação dos níveis cultural e económico da população, conforme consta dos Estatuto da Associação; -----
- VII. A “Associação” solicitou a cedência de um espaço para instalação da sua sede e realização de atividades que se insiram no seu objeto social; -----
- VIII. O Município de Penamacor é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, designado por Antiga Escola Primária de Meimão, sito em Eira, 6320-192 Meimão, freguesia de Meimão, concelho de Penamacor, com a área total de 959,9800 m<sup>2</sup>, inscrito a favor do Município de Penamacor na respetiva matriz predial urbana sob o nº 471. -----

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 2/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 112025  
Folha: 290

✓  
EDG

- IX. O edifício possui uma sala do lado esquerdo, que se encontra livre e disponível para ser cedido; -----
- X. De acordo com o estatuído nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, alíneas o), u) e ff) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço de Instalações, a título gratuito, à XARA-Associação de Solidariedade Social e Desenvolvimento Local de Meimão, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**14 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMOA.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

I.A Junta de Freguesia da Meimoa, doravante designada abreviadamente por “Junta de Freguesia” solicitou a cedência de um espaço para prossecução das suas atribuições, nomeadamente para realização de atividades de cariz cultural; -----

II.O Município de Penamacor é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, designado por Antiga Escola Primária da Meimoa, sito na Rua de São

Ref.ª ATA N: 19  
Data: 3/10/2025



Livro: 412025  
Folha: 299

✓  
EXA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Domingos, freguesia da Meimoa, concelho de Penamacor, com a área total de 193,0000 m<sup>2</sup> e área de implantação do edifício de 90,0000 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Meimoa, sob o nº 527; -----

O edifício se encontra livre e disponível para ser cedido; -----

XI. De acordo com o estatuído nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, alíneas o), u) e ff) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço de Instalações, a título gratuito, à Junta de Freguesia da Meimoa, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **15 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ARANHAS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

I. ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ARANHAS, doravante designada “Associação” é uma Associação que tem por objeto a recolha preservação e divulgação dos costumes e tradições regionais, nomeadamente, a música, dança e cantares, conforme consta dos Estatutos da Associação; ----

II. A “Associação” solicitou a cedência de um espaço para instalação da sua

Ref.ª AFA N.º 17  
Data: 3/10/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

Livro: 1  
Folha: 252

✓  
SOS

sede e realização de atividades que se insiram no seu objeto social; -----

III.O Município de Penamacor é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, designado por Antiga Escola Primária de Aranhas, sito na Rua da Escola, 6090-226 Aranhas, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, com a área total de 1.983,7100 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penamacor, sob o nº 1110. -----

IV.O edifício se encontra livre e disponível para ser cedido; -----

V.De acordo com o estatuído nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

VI.A “Associação” é uma associação com um papel estratégico, dada a sua proximidade aos cidadãos, afirmando-se quer como polo de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividade, quer como espaço para fomentar hábitos de cidadania antiga; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, alíneas o), u) e ff) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço de Instalações, a título gratuito, à Associação de Caçadores do Concelho de Penamacor, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**16 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CONCELHO DE PENAMACOR. -----**

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 3/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 4/2025  
Folha: 253

✓  
EDG

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

I.ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CONCELHO DE PENAMACOR, doravante designada “Associação” é uma Associação que tem por objeto gerir zonas de caça associativa, participar na gestão de zona de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça, conforme consta do documento de Alteração do Estatuto da Associação;

II.A “Associação” solicitou a cedência de um espaço para instalação da sua sede e realização de atividades que se insiram no seu objeto social; -----

III.O Município de Penamacor é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, designado por Escola da Sra. Do Incenso, sito na Sra. do Incenso, 6090-535 Penamacor, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, com a área total de 1.102,7200 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penamacor, sob o nº 224. -----

IV.O edifício se encontra livre e disponível para ser cedido; -----

V.De acordo com o estatuído nas alíneas o), u) e ff) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

VI.A “Associação” é uma associação com um papel estratégico, dada a sua proximidade aos cidadãos, afirmando-se quer como polo de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividade, quer como espaço para fomentar hábitos de cidadania antiga; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 33º, alíneas o), u) e ff) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço de Instalações, a título gratuito, à

Ref.ª ATA N.º 19  
Data: 2/10/2025



Livro: 112025  
Folha: 254

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Associação de Caçadores do Concelho de Penamacor, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### 17 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **18.837.847,59** euros e uma despesa também acumulada de **8.811.800,00** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sobrinha, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares